

**CLIQUE E ACESSE TEMAS EM DESTAQUE NESTA EDIÇÃO:**

- |   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li><a href="#"><u>Estratégia Nacional de Cibersegurança</u></a></li><li><a href="#"><u>Crime de furto de aparelho de celular</u></a></li><li><a href="#"><u>Marco Legal da Cibersegurança</u></a></li><li><a href="#"><u>Coleta, Reciclagem e Descarte de Equipamentos Eletrônicos</u></a></li><li><a href="#"><u>Alerta sobre a possibilidade de danos à saúde Produtos</u></a></li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li><a href="#"><u>Relações globais de consumo</u></a></li><li><a href="#"><u>Comunicação direta com o fornecedor</u></a></li><li><a href="#"><u>Curtailment (cortes de geração)</u></a></li><li><a href="#"><u>Imposto sobre Importação</u></a></li></ul> |
|---|--|

**PLENÁRIOS****Senado Federal:**

Está na pauta desta terça-feira (9) uma proposta que insere na Constituição a tese do marco temporal para a demarcação de terras indígenas. Pela regra, os povos indígenas só teriam direito a áreas ocupadas ou sob disputa na data da promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988. A ordem do dia está marcada para as 16h e tem outros três itens. [Leia mais.](#)

**Câmara dos Deputados:**

Nesta terça-feira (9), às 9h, está agendada Sessão Solene em comemoração ao Dia Nacional de Combate à Pirataria e à Biopirataria. A realização tem por finalidade não apenas homenagear os profissionais, órgãos públicos e entidades da sociedade civil que atuam no enfrentamento a essas práticas criminosas, mas também fomentar o debate legislativo e institucional sobre medidas eficazes de prevenção, fiscalização e educação. A sessão foi solicitada pelo deputado Julio Lopes (PP/RJ).

## AGENDA DAS COMISSÕES

### Senado



- A **Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** promove na terça-feira (9), às 9h, reunião extraordinária para Avaliação de Política Pública. Em destaque:

#### **ESTRATÉGIA NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA**

Relatório de Análise do Decreto nº 12.573 de 4 de agosto de 2025, que Institui a Nova Estratégia Nacional de Cibersegurança (E-CIBER):

1. Introdução
2. Política Nacional de Cibersegurança
3. Estratégia Nacional de Cibersegurança
4. Plano Nacional de Cibersegurança
5. Avaliação do Tribunal de Contas da União
6. Considerações finais

[Plano de Trabalho](#)

[Relatório final da avaliação](#)



- A **Comissão de Segurança Pública** agendou para terça-feira (9), às 11h, reunião extraordinária para discussão e apreciação de matérias. Em destaque:

#### **CRIME DE FURTO DE APARELHO DE CELULAR**

[PROJETO DE LEI N° 494/2025](#) – do senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ) – que “Altera o art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) para dispor sobre o crime de furto de aparelho de celular”. O Relator, senador MARCIO BITTAR (PL/AC), apresentou [RELATÓRIO](#) favorável ao projeto, com três emendas que apresenta. **(ITEM 4)**



- A **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** agendou para quarta-feira (10), às 9h, reunião extraordinária para discussão e apreciação de matérias. Em destaque:

**MARCO LEGAL DA CIBERSEGURANÇA**

**PROJETO DE LEI N° 4752/2025** – dos senadores Esperidião Amin (PP/SC), Jorge Seif (PL/SC), Chico Rodrigues (PSB/RR), Astronauta Marcos Pontes (PL/SP) e Sergio Moro (União/PR) – que “Institui o Marco Legal da Cibersegurança, cria o Programa Nacional de Segurança e Resiliência Digital e altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018”. O Relator, senador HAMILTON MOURÃO (REPUBLICANOS/RS), apresentou [\*\*RELATÓRIO\*\*](#) favorável ao Projeto. ([\*\*ITEM 3\*\*](#))



## Câmara



- A **Comissão de Indústria, Comércio e Serviços** agendou para terça-feira (9), às 10h, reunião extraordinária para discussão e apreciação de matérias. Em destaque:

**COLETA, RECICLAGEM E DESCARTE DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**

**PROJETO DE LEI Nº 4.094/2024** - do deputado Marcos Tavares (PDT/RJ) - que "Institui o Programa Nacional de Coleta, Reciclagem e Descarte de Equipamentos Eletrônicos, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de lixo eletrônico, promovendo a coleta seletiva, a reciclagem e o descarte sustentável de dispositivos eletrônicos em todo o território nacional". O Relator, deputado JOSENILDO (PDT/AP), apresentou **PARECER** pela aprovação, com Substitutivo. **(ITEM 5)**



- A **Comissão de Defesa do Consumidor** agendou para quarta-feira (10), às 10h, reunião extraordinária para discussão e apreciação de matérias. Em destaque:

**ALERTA SOBRE A POSSIBILIDADE DE DANOS À SAÚDE**

**PROJETO DE LEI Nº 3.947/2024** - do deputado Duda Ramos (MDB/RR) - que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os fabricantes de aparelhos celulares alertarem os usuários sobre a possibilidade de danos à saúde". O Relator, deputado AUREO RIBEIRO (SOLIDARI/RJ), **PARECER** pela aprovação. **(ITEM 19)**

**RELAÇÕES GLOBAIS DE CONSUMO**

**PROJETO DE LEI Nº 4.969/2024** - do deputado Pompeo de Mattos (PDT/RS) - que "Altera o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB), a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil – CPC), para permitir a homologação e a produção de efeitos, no Brasil, de ações civis públicas estrangeiras e decisões relacionadas a direitos dos consumidores, com o objetivo de assegurar proteção isonômica aos consumidores brasileiros no contexto das relações globais de consumo". O Relator, deputado RODRIGO GAMBALE (PODE/SP), apresentou **PARECER** pela aprovação. **(ITEM 23)**



**COMUNICAÇÃO DIRETA COM O FORNECEDOR**

**PROJETO DE LEI Nº 395/2025** - da deputada Daniela do Waginho (UNIÃO/RJ) - que "Altera o art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a fim de incluir no rol de direitos básicos do consumidor a comunicação direta com o fornecedor por meio dos canais de atendimento disponibilizados, inclusive telefônico, sem custos para o consumidor, para fins de informação, reclamação, contestação, suspensão, cancelamento ou devolução de produtos e serviços". O Relator, deputado CELSO RUSSOMANNO (REPUBLIC/SP), apresentou **PARECER** pela aprovação deste, e pela rejeição da Emenda 1/2025 da CDC. **(ITEM 25)**



- A **Comissão de Desenvolvimento Econômico** agendou para quarta-feira (10), às 10h, reunião extraordinária para discussão e apreciação de matérias. Em destaque:

**CURTAILMENT (CORTES DE GERAÇÃO)**

**REQUERIMENTO Nº 59/2025** - do deputado Lafayette de Andrade (REPUBLIC/MG) - que "Requerimento de realização de audiência pública para debater os impactos econômicos do curtailment (cortes de geração) em usinas eólicas e solares centralizadas sobre o ambiente de investimentos no Brasil. *Para tanto, propomos sejam convidados, na qualidade de representantes de investidores institucionais e corporativos com exposição relevante a projetos de geração eólica e solar centralizada no Brasil e entre outros nomes que Vossa Excelência considerar pertinentes os seguintes: 1. Representante da Equatorial Energia / Echoenergia – grupo brasileiro com portfólio significativo de eólicas e solares em regiões afetadas por curtailment; 2. Representante da CPP Investments (Canada Pension Plan Investment Board) – sócia relevante da Auren Energia; 3. Representante da ENGIE Brasil / ENGIE S.A. – grupo global com amplos investimentos em geração renovável centralizada no País; 4. Representante da Serena Energia – geradora com portfólio expressivo e impacto direto decorrente do curtailment; 5. Representante da Voltalia – desenvolvedora global com grande cluster de geração eólica e solar no Nordeste; 6. Representante da BlackRock / Global Infrastructure Partners (GIP) – investidora indireta em ativos de geração renovável no Brasil, incluindo a Atlas Renewable Energy; 7. Representante da ANBIMA – para contextualizar a percepção do mercado financeiro e de fundos de investimento quanto ao risco associado aos cortes de geração; 8. Representante do Instituto Nacional de Energia Limpa – INEL.* **(ITEM 11)**

**IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 5.443/2023** - do deputado Kim Kataguiri (UNIÃO/SP) - que "Altera o Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, que dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências, para dispor sobre a base de cálculo do imposto de importação". O Relator, deputado VITOR LIPPI (PSDB/SP), apresentou **PARECER** pela rejeição deste e do PL 1858/2024, apensado. **(ITEM 11)**

